



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI
Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-4103 - E-mail:
edro@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s):

- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s):

- Este juízo

À mov. 50019 as credoras CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA. e CEAGRIWAL TRANSPORTES LTDA. informaram a remessa de documentos ao Administrador Judicial.

À mov. 50020, mov. 50021 e mov. 50090 respectivamente, os credores BANCO INDUSVAL, RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE e AGNALDO SOUZA RESENDE requereram a juntada dos documentos para a sua representação da Assembleia Geral de Credores e informaram a sua remessa ao Administrador Judicial.

Mov. 50301. Acórdão referente a agravo de instrumento interposto por BANCO INDUSVAL S/A.

À mov. 50324 a credora COOPERATIVA A1 requereu a habilitação de seu procurador nos autos.

À mov. 50329 as credoras AMERRA AGRI FUND III, LP (“AMERRA AGRI III”), AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND LP (“AMERRA OPPORTUNITY”), AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, L.P. (“AMERRA ADVANTAGE”), AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, LP (“AMERRA MULTI STRATEGY”), AMERRA-KRS AGRI FUND, LP (“AMERRA-KRS”), JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN (“JP MORGAN”), AMERRA AGRI FUND II, LP (“AMERRA AGRI II”), AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, LP (“AMERRA OFFSHORE”), e AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, LLC (“AMERRA FINANCE”) requereram a juntada de procuração e substabelecimento para a Assembleia Geral de Credores.

Mov. 50471. A SINAGRO PROCUTOS AGROPECUÁRIOS S/A juntou



procuração e substabelecimento para representação na Assembleia Geral de Credores.

À mov. 50472 a MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. para indicar procurador que comparecerá na AGC.

À mov. 50474 a credora CONTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL requereu a juntada de substabelecimento para representação da AGC.

É o relatório. Decido.

1. Mov. 50019 e mov. 50020, 50021 e 50090. Ciente.
2. Mov. 50301. Ciência aos interessados.
3. Mov. 50324. Defiro a habilitação pleiteada.
4. Mov. 50329, mov. 50471, mov. 50472, mov. 50474. Ciente, devendo os credores estarem atentos ao contido no item 2.1. da decisão de mov. 46.739:

O credor que pretender ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à Administradora até às 13 horas do dia 23 de outubro de 2018, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13 horas do dia 30 de outubro de 2018, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, 17 de Outubro de 2018.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

